

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES**

MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO (criado pela Lei nº 867/92)



ATA Nº 018/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE
APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO – F.A.P.S.**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da sede do FAPS, reuniram-se o Sr. Gilberto da Silva Amâncio, Sr. José Manoel Caccia Gouveia, o Presidente, Sr. Adilson Ferreira de Moraes, o diretor, Sr. João Marcos Oliveira Dias e os membros titulares do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião: Sra. Marina Batelochi Oliveira, Sra. Regina Ribeiro Carneiro, Sr. Jailton de Oliveira Alves, Sr. Marcelo Torres Santos e Sr. Ivan Moreira Silva para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação das Atas nº 017/2019 de 08.08.2019 do Conselho de Administração e 008/2019 de 21.08.2019 do Comitê de Investimentos; 2) Homologação das APR's nº 116 a 139 referentes ao mês de julho de 2019; 3) Avaliação do Relatório (On Finance) e da Planilha de investimentos de julho/2019; 4) Análise do cenário econômico e perspectivas para os próximos meses; 5) Outros assuntos.

O Sr. Adilson Ferreira de Moraes, assumiu a presidência da mesa dando início aos trabalhos esclarecendo o seguinte:

- Devido ao processo de transição do FAPS para Autarquia, São Sebastião Prev, o Sr. Adilson Ferreira de Moraes foi nomeado Presidente do Conselho de Administração deste Instituto de Previdência para promover os atos necessários ao andamento do referido processo mediante a Portaria nº 864/2019, motivo pelo qual foi convocado o conselheiro, Sr. Marcelo Torres Santos, para suprir a vacância do cargo decorrente da nomeação supracitada.

- A presença do Sr. José Manoel Caccia Gouveia nesta reunião deve-se ao fato de que a pauta da reunião era referente ao exercício do mês julho de 2019, período em que ainda respondia pela função de Diretor do FAPS, tendo assim, a responsabilidade pela formalização dos atos praticados na ocasião. Realizadas as considerações, a reunião seguiu com a leitura e aprovação das Atas nº 017/2019 de 08.08.2019 do Conselho de Administração e 008/2019 de 21.08.2019 do Comitê de Investimentos, as quais foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes. Na sequência foram avaliadas as APR's nº 116 a 139 referentes ao mês de julho de 2019, as quais foram aprovadas e assinadas por todos os membros. Em ato contínuo, foram analisados o Relatório de Investimentos (On Finance) e a Planilha de Investimentos do mês de julho/2019, onde foi destacada a rentabilidade da carteira de investimentos do FAPS, que fechou o mês com rentabilidade de 0,92% frente a uma meta atuarial de 0,68%, portanto, superando seu índice de referência. O momento de incerteza relacionado ao risco de uma eventual recessão na economia dos Estados Unidos gerou certa instabilidade no cenário externo que refletiu sobre o mercado doméstico e no otimismo percebido em relação aos últimos meses, não impedindo, no entanto, um desempenho razoavelmente positivo da carteira de investimentos do FAPS. Sobre esta análise fica consignado na presente Ata o fato ocorrido em relação aos Fundos **TOWER BRIDGE RF IMA-B 5, CNPJ: 12.845.801/0001-37** e **TOWER BRIDGE II RF IMA-B 5, CNPJ: 23.954.899/0001-87** que segue: o Administrador reprocessou a carteira dos Fundos no período de 02.05.19 a 30.07.19 tendo suas cotas atualizadas nos extratos e no site da CVM, fato que gerou a diferença (a maior) na ordem de R\$ 3.008.422,55 (três milhões e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$ 224.826,82 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis mil reais e oitenta e dois centavos) respectivamente, uma vez que a última posição disponível até então - 06.08.2019-, era de 31.05.2019, portanto, não sendo "contabilmente" passível de alteração retroativa, pois as informações de Maio e Junho já haviam sido devidamente registradas e enviadas aos órgãos reguladores e fiscalizadores. Não houve comunicação

Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – S.P.
CEP 11.608-614 – Fone/Fax (12) 3892-1013 / 3893-1474/ 3893-1677

Email: faps@saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES**

MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO (criado pela Lei nº 867/92)



através de Fato Relevante e/ou Comunicado ao Mercado no site da CVM nesta ocasião – Obs: Sobre este assunto foi proposto pelo Conselho o envio de Ofício à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para apurar eventual responsabilização do Administrador na condução deste processo. Após as considerações o Relatório e a Planilha de Investimentos do mês de julho/19 foram aprovados e assinados pelos membros presentes.

CENÁRIO ECONÔMICO E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS MESES: O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de julho variou 0,19%, 0,18 ponto percentual (p.p.) acima do resultado de junho (0,01%). Este foi o IPCA mais baixo para um mês de julho desde o ano 2014, quando ficou em 0,01%. A variação acumulada no ano ficou em 2,42% e, em relação aos últimos 12 meses, o índice recuou para 3,22%, abaixo dos 3,37% registrados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em julho de 2018, a taxa foi de 0,33%. O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central decidiu nesta quarta-feira (31) reduzir de 6,5% ao ano para 6% ao ano a taxa básica de juros da economia, a taxa Selic. Com a decisão, a taxa caiu para o menor patamar desde o início do regime de metas de inflação, em 1999. A medida já era esperada por analistas do mercado financeiro, embora uma parte previsse a queda para 6,25% ao ano. O percentual é o menor da série história do Banco Central, que começou em 1986. A Selic estava em 6,5% desde março de 2018, portanto, há 16 meses. Na ocasião, a taxa chegou a esse percentual depois de 12 cortes seguidos. Entre julho de 2015 e agosto de 2016, a taxa se manteve em 14,25% ao ano. Em comunicado, o Copom informou que, desde a última reunião, em junho, houve a consolidação de um "cenário benigno", permitindo o corte de 0,5 ponto percentual.

IBOVESPA: O Ibovespa terminou o mês de julho com valorização de +0,84%, aos 101.812 pontos, após ter atingido novo recorde histórico de 105.817 pontos em 10 de julho. Já o CDI, teve rentabilidade de 0,57% no mês, o que levou a um acumulado de 3,66% no ano. Pela cotação do Banco Central (Ptax 800), o Dólar teve queda de -1,76% no mês, cotado a R\$ 3,7649, enquanto o Euro caiu -3,85% cotado a R\$ 4,1907. Os títulos prefixados foram os melhores investimentos do mês de julho, seguidos dos fundos imobiliários e da bolsa. Os títulos públicos de longo prazo atrelados à inflação e o dólar também tiveram desempenho negativo no mês.

PROJEÇÕES: Economistas de instituições financeiras consultados pelo Banco Central reduziram as projeções para a taxa básica de juros (Selic) em 2019, após o Copom (Comitê de Política Monetária) baixar a taxa Selic de 6,5% para 6% ao ano neste mês de julho. As previsões para o crescimento do PIB (Produto Interno Bruto), para a inflação e para o dólar foram mantidas. Veja as projeções desta semana do Boletim Focus para o final de 2019, divulgadas pelo Banco Central:

- Taxa de juros: caiu de 5,5% para 5,25% ao ano;
- PIB: mantido em 0,82%;
- Inflação: mantida em 3,8%;
- Dólar: mantido em R\$ 3,75.

Diante do exposto e, considerando o período de transição deste RPPS (Fundo- Autarquia), este Conselho manterá a observação ao mercado e o acompanhamento da estratégia atual efetuando realocações pontuais quando necessário.

OUTROS ASSUNTOS: O Sr. João Marcos Oliveira Dias tomou a posse da palavra para tratar dos assuntos a seguir:

I- FUNDO WINGS FIC FIM – Conforme registrado na Ata nº 007/2019 de 15.04.2019 do Conselho de Administração, a Divisão de Investimentos encaminhou, em 25.04.2019, um Ofício à Comissão de Valores Mobiliários solicitando parecer a respeito da conduta do Gestor (IDL TRUST) e do Administrador (FOCO DTVM) do Fundo no âmbito do Processo de Liquidação determinado pela



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES**

MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO (criado pela Lei nº 867/92)



referida Autarquia no tocante a uma diferença (a menor) de valores na ordem de R\$ 13.679,68 (treze mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), apurada na documentação enviada ao FAPS. No dia 14.08.2019 a CVM apresentou seu parecer composto pelas defesas das instituições supracitadas e mediante os esclarecimentos fornecidos pelas partes encerrou a solicitação. Para o devido registro, este Conselho tomou ciência da defesa apresentada pelo Gestor, da qual segue uma síntese: “[...] Cumpre informar, que a diferença financeira averiguada foi consequência da inclusão do Fundo no polo passivo da ação ordinária movida por um dos cotistas, em que houve pedido liminar para bloqueio da quantia do R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a qual fora deferida pelo D. Juiz do 1º Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas. [...] Nesse contexto, quando do cumprimento da ordem judicial, o Fundo possuía em conta corrente montante de R\$ 144.900,89 (cento e quarenta e quatro mil novecentos reais e oitenta e nove centavos), valor este que fora bloqueado em sua integralidade [...] Assim, tendo em vista a participação da FAPS no Fundo, o impacto financeiro do bloqueio judicial, no momento do resgate em ativos do Fundo em razão da liquidação, deu-se no montante de R\$ 13.679,68 (treze mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), portanto, de forma proporcional à sua participação [...]”.

II- FUNDO INCENTIVO MULTI. I – Série “A”, CNPJ: 10.896.292/0001-46 – Em 19.07.2019 solicitamos esclarecimentos ao Administrador do Fundo Incentivo I Série “A” mediante Ofício FAPS nº 063/2019 sobre a informação registrada nos extratos dos meses de maio e junho de 2019 em que se verificava valor de cotas negativo, algo tecnicamente impossível uma vez que não houve resgate de cotas. Em 29.07.2019 recebemos o seguinte parecer do Administrador – RJI INVESTIMENTOS-: “[...] Informa que, durante a fase de implantação da carteira do Fundo na RJI, os analistas de backoffice constataram que algumas despesas ordinárias, tais como taxas de fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de administração, de gestão, dentre outras, foram aportadas no local indevido na carteira pela antiga Administradora (Gradual), de modo que foram lançadas em PDD (Provisão de Devedores Duvidosos) de ativos, e não na conta de despesas ordinárias, gerando maior quantidade de PDD do que realmente existe[...]”. “[...] Com o objetivo de ajustar o portfolio, a RJI retirou essas despesas de PDD e retornou à carteira, impactando, assim, nas cotas do Fundo. Desta forma, foi realizado estorno no valor de R\$ 592.235,06 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos), referente às despesas ordinárias indevidamente por outro administrador [...]”. Em que pese o parecer apresentado pelo atual Administrador o extrato do mês de Julho persistiu com o valor de cotas negativo, desta forma, serão avaliadas as ações pertinentes ao caso com o intuito de preservar os melhores interesses do FAPS.

III- FUNDO HAZ FII, CNPJ: 14.631.148/0001-39 – Em AGC ocorrida em 31.07.19 na sede do Administrador, a RJI Investimentos, foi tratada, entre outros assuntos, a alteração da característica do Comitê de Investimentos do Fundo passando a ser um órgão consultivo e não mais deliberativo. Esta alteração teve o apoio do FAPS para que as decisões sobre assuntos relevantes aos interesses dos cotistas não ficassem restritos a um grupo reduzido de pessoas, privilegiando assim a coletividade no processo decisório do Fundo.

IV- FUNDO AQ3 RENDA FII, CNPJ: 14.069.202/0001-02 – Em 24.07.2019 o FAPS recebeu uma convocação para Assembleia Geral de Cotistas que ocorreria em 09.08.2019 na cidade de São Paulo-SP, porém, em função da ausência de quórum qualificado devido à uma falha de comunicação do Administrador em relação ao horário será agendada nova AGC. Há de ressaltar que, o atual administrador, a FOCO DTVM, renunciou ao Fundo em Junho de 2018, entretanto, até o momento não houve indicação/aceitação de Instituições para assumir o cargo – em que pese a sua renúncia, o atual prestador de serviço supracitado permanece executando a função até que uma nova Instituição assumira este posto.



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES**

MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO (criado pela Lei nº 867/92)



V - FUNDO SÃO DOMINGOS FII, CNPJ: 16.543.270/0001-89 – Sobre a AGC ocorrida em 15.08.2019 na cidade de São Paulo, o FAPS não teve sua participação permitida por meio de áudio conferência bem como o exercício de seu direito a voto pelo Administrador do Fundo, a FOCO DTVM, que sequer enviou a este RPPS o modelo de manifestação de voto eletrônico. Diante do exposto a Divisão de Investimentos manifestou-se através do Memo FAPS nº 80/2019 de 15.08.2019 solicitando esclarecimentos ao referido administrador sobre o fato assim como à apreciação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para averiguação sobre a eventual infração à Instrução CVM nº 409/04. Em 23.08.2019 recebemos a manifestação do Administrador, que reportou o seguinte: “[...] Não foi enviado o modelo de voto eletrônico para exercício do direito de voto uma vez que pela falta de documentos necessários para deliberação; (ii) Os itens deliberativos ficaram prejudicados pela falta de propostas, de modo que, não houve prejuízo ao FAPS [...]”. Obs: Trata-se de uma síntese da resposta.

VI - RESGATE DO FUNDO AQ3 RENDA FII, CNPJ: 14.069.202/0001-02: Conforme registrado na Ata nº 007/2019 de 22.07.2019 do Comitê de Investimentos, foi solicitado através do Memo FAPS nº 068/2019 de 24.07.2019 o resgate do referido Fundo uma vez que com a liquidação do Fundo “original” WINGS FIC FIM (Ex-TERCON FIC FIM) o pedido de resgate inicial restou prejudicado. Foi recepcionada a resposta do Administrador em 29.07.2019 informando a impossibilidade de resgate por se tratar de um fundo fechado.

VII - RESGATE DO FUNDO SÃO DOMINGOS FII, CNPJ: 16.543.270/0001-89 – Conforme registrado na Ata nº 007/2019 de 22.07.2019 do Comitê de Investimentos, foi solicitado através do Memo FAPS nº 069/2019 de 24.07.2019 o resgate do referido Fundo uma vez que com a liquidação do Fundo “original” WINGS FIC FIM (Ex-TERCON FIC FIM) o pedido de resgate inicial restou prejudicado. Foi recepcionada a resposta do Administrador em 29.07.2019 informando a impossibilidade de resgate por se tratar de um fundo fechado.

VIII - BLOQUEIO JUDICIAL C/C FAPS – No dia 26.07.2019 foi verificado um bloqueio Judicial na conta corrente do FAPS junto ao Banco Santander - Ag. 0103 C/c: 45000101-7 referente ao processo nº 1001155-50.2016.8.26.0587 sob o protocolo nº 20190006927942 no valor de R\$ 6.708,85. A divisão de contabilidade já comunicou a Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Secretaria da Fazenda Municipal para apuração do motivo do bloqueio e eventual devolução aos cofres do FAPS - caso este não faça parte da ação.

IX - PROCESSO DE AUDITORIA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA – Em 16.08.2019 foi recepcionado no FAPS o Ofício SEI nº 402/2019 da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SPREV, sobre o início do Processo de Auditoria sobre os investimentos realizados pelo FAPS, especificamente, nos fundos: **TOWER BRIDGE RF IMA-B 5, CNPJ: 12.845.801/0001-37; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO, CNPJ: 14.655.180/0001-54 e INCENTIVO II MULTI FIDC, CNPJ: 13.344.834/0001-66.** O FAPS providenciará a documentação solicitada oportunamente.

X- NOTA INFORMATIVA - SEI nº 2/2019/SPREV-ME – A Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, oriunda da conversão da Medida Provisória nº 871, de 08 de janeiro de 2019, possui diversas previsões relacionadas aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Esta Nota Informativa tem o objetivo de esclarecer aos entes federativos aspectos relativos ao que dispõem os novos incisos VI, VII, VIII e IX do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, todas as alterações efetuadas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei nº 13.846/1999. Alguns dos assuntos abrangidos são: contagem recíproca de tempo de contribuição (CTC), COMPREV (Compensação Previdenciária), Regime disciplinar no âmbito dos RPPS, Responsabilidade solidária

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES**

MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO (criado pela Lei nº 867/92)



pela reparação de dano causado a RPPS, Requisitos para nomeação de gestores dos RPPS entre outros. Conselho ciente.

XI- ENVIO DA LEI 241/2019 AO CADPREV (SPREV) – Os membros presentes tomaram ciência da conclusão do processo de envio da Lei Complementar nº 241/2019 que institui o São Sebastião Prev à Secretaria de Previdência. Devido ao remanejamento de funcionários em nossa estrutura interna (com acesso ao Sistema CADPREV) foi necessária a atualização cadastral para posterior envio, circunstância devidamente regularizada para o atendimento desta demanda.

XII- RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM A APEPREM – O Conselho aprovou a renovação do vínculo com a Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM). Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com 23 anos de atuação no mercado, conta com 133 entidades associadas, dentre Estado e Municípios. Os benefícios aos associados compreendem, entre outros fatores, assessoria jurídica previdenciária através de análise e emissão de parecer sobre matérias inerentes à concessão de benefícios, formalização de processos, interpretação de normativos e ainda, assessoria financeira com análise de enquadramento dos investimentos perante a legislação, subsídios na elaboração da Política de Investimento e na certificação dos gestores, etc. O valor da anuidade é de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais) por ano – Agosto/2019 à Agosto/2020.

XIII -SEMINÁRIO JURÍDICO E FINANCEIRO APEPREM 2019 – Em complemento ao assunto anterior, o Conselho deliberou pela participação de quatro representantes – Sr. Adilson Ferreira de Moraes, Sra. Marina Batelochi Oliveira, Sra. Regina Ribeiro Carneiro e Sr. Gilberto da Silva Amâncio - no evento supracitado dada a importância da pauta proposta pela organização, que abordará os impactos da Reforma da Previdência e as Oportunidades de Investimentos no cenário atual entre outros assuntos de interesse desta Autarquia Previdenciária. O valor total das inscrições será de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) considerado o desconto de associado.

A reunião seguiu, em caráter excepcional, com a apreciação dos seguintes processos de benefícios:

01) Processo nº 6612/2019 – CARLOS HENRIQUE DE FREITAS – Aposentadoria por Invalidez origem USO/JMO. Integral, paridade total (Neoplasia, dentro do rol de doenças elencadas previstas no art. 186, §1º, da lei 8112/90). Parecer da Procuradoria Trabalhista opinou pelo deferimento. **Status: DEFERIDO.**

02) Processo nº 12970/2016 – SAMANTA APARECIDA SALES ANDERSON BUENO – Aposentadoria por Invalidez – CAT – benefício integral, paridade total, conforme art. 110, §§ 2º, 5º e 6º, I e II, “a”. Parecer da Procuradoria Trabalhista opinou pelo deferimento. **Status: INDEFERIDO.** Diante da controvérsia que envolve a matéria, considerando que não houve avaliação pela Junta Médica atual, remetam-se os autos para realização de nova perícia médica na servidora.

03) Processo nº 9238/2019 –ADERLINDA DOS SANTOS PARISE – Solicita pensão por óbito do servidor aposentado Sr. GINES PARISE. Parecer da Procuradoria Trabalhista opinou pelo deferimento. **Status: DEFERIDO.**

04) Processo nº 9378/2019 –MAURÍCIO FERNANDES – Solicita pensão por óbito da servidora aposentada Sra. MARCIA CRISTINA ROCHA NEVES FERNANDES. Parecer da Procuradoria Trabalhista opinou pelo deferimento. **Status: DEFERIDO.**

05) Processo nº 8308/2019 – CRISTAL EMATEGUI PACINI– solicita pensão por óbito do servidor aposentado Sr. JOSÉ LUIZ NEVES PACINI. Parecer da Procuradoria Trabalhista opinou pelo deferimento. **Status: DEFERIDO.**

06) Processo nº 8366/2019 – CLAUDETE MARCIA DOS SANTOS PACINI – solicita pensão por óbito do servidor aposentado Sr. JOSÉ LUIZ NEVES PACINI. Parecer da Procuradoria Trabalhista opinou pelo deferimento. **Status: DEFERIDO.**



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES**

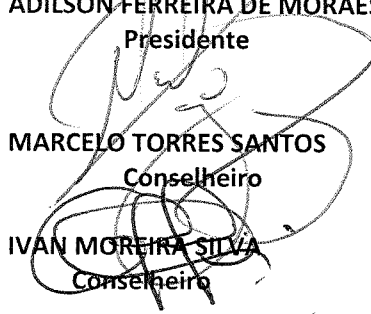
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO (criado pela Lei nº 867/92)



07) Processo nº 9244/2019 – SILVANA APARECIDA CORDEIRO (esposa), YASMIM YARA CORDEIRO FABRICIO e INGRID CORDEIRO FABRICIO (filhas) – solicita pensão por óbito do servidor em atividade Sr. EDSON DOS SANTOS FABRICIO. Parecer da Procuradoria Trabalhista opinou pelo deferimento. Status: DEFERIDO.

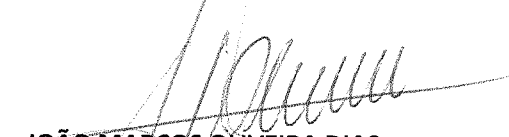
08) Processo nº 4611/2018 – SIMONE DE SOUZA SANTANA – Aposentadoria por Invalidez, origem USO/JMO. Baseado em Laudos Médicos e CID's variados. Status: INDEFERIDO. Diante da controvérsia que envolve a matéria e, considerando que não houve avaliação pela Junta Médica atual remetam-se os autos para a realização de nova perícia médica na servidora, após, à SAJUR. Nada mais a ser tratado, foi franqueada a palavra a quem quisesse fazer uso, mas ninguém o fez, sendo assim, os trabalhos foram encerrados pelo Sr. Adilson Ferreira de Moraes às doze horas e vinte e oito minutos. Eu, João Marcos Oliveira Dias lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada será assinada por todos os membros.


ADILSON FERREIRA DE MORAES
Presidente


MARCELO TORRES SANTOS
Conselheiro


IVAN MOREIRA SILVA
Conselheiro

— 0 — JUSTIFICADO
POR E-MAIL
JOSÉ MANOEL CACCIA GOUVEIA


JOÃO MARCOS OLIVEIRA DIAS
Diretor interino


MARINA BATELOCHI OLIVEIRA
Conselheira


JAILTON DE OLIVEIRA ALVES
Conselheiro


REGINA RIBEIRO CARNEIRO
Conselheira



João Marcos Oliveira <joaodofaps@gmail.com>

Ata 018/ 2019

1 mensagem

jmanuelcg@gmail.com <jmanuelcg@gmail.com>

23 de setembro de 2019 15:05

Para: joaodofaps@gmail.com

Em funcao de visgem, nao assinei a ara em referencia. Tendi recebido por email, li em concordo com os atos.
Coloco me a disposicao p esclarecimentos. J Manoel

Enviado do meu iPhone

PORTARIA

Nº 864 / 2019

"Dispõe sobre nomeação do Presidente do Conselho de Administração do São Sebastião Prev, e dá outras providências."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 241/2019, de 10 de junho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor **ADILSON FERREIRA DE MORAES**, matrícula nº 3974-8, para Presidente do Conselho de Administração do São Sebastião Prev, não alterando os vencimentos atuais do servidor em razão de suas funções.

Artigo 2º - O servidor nomeado também acumulará as atribuições da Diretoria Executiva do São Sebastião Prev, durante o prazo expresso no parágrafo único do artigo 174 da Lei Complementar 241/2019 de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019.

Artigo 4º - Revoga-se a Portaria nº 862/2019.

São Sebastião, 06 de agosto de 2019.

COPIA
PREFEITURA MUN. DE SÃO SEBASTIÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21 / 08 / 19

Vanildes Yoshihara
Chefe de Gabinete Interina

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Programação



"Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os horários das palestras".

11 de Setembro de 2019 (quarta-feira)	
Horário	Auditório e Sala 1
14h	Cerimônia de Abertura Palestra Magna "Os caminhos para o Brasil"
14h30	Henrique Meirelles - Considerado uma das figuras mais respeitadas do mundo financeiro. É engenheiro formado pela Universidade de São Paulo (USP), com mestrado em Economia e Administração pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foi presidente do Banco Central, Ministro da Fazenda e presidente mundial do Bank Boston. Atualmente é Secretário da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.
16h	Coffe Break
16h30	Auditório "Oportunidades de Investimentos"
	Sala 1 "Previdência Complementar para Municípios"
18h	Maurício Lima- Gerente de Produtos Western Asset Brasil Marcus Fernandes – Head Fundo Imobiliários do Banco Santander
	Carlos Henrique Flory- Presidente da SP-PREVCOM. Luís Ricardo Marcondes Martins - Diretor-Presidente da Abrapp
Auditório e Sala 1	
"A Nova Previdência"	
Narlon Gutierrez Nogueira - Secretário Adjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia	
19h	Coquetel de Lançamento do Livro "Previdência e Reforma em Debate" Coordenadores: Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Ana Cristina Moraes Warpechowski
12 de Setembro de 2019 (quinta-feira)	
Horário	Auditório Sala 1
9h	"O desafio na Gestão de Renda Variável: As diferentes estratégias"
10h30	Magali Bim – Gestora de Renda Variável da Brasil Plural José Costa de França - Privatiza Investimentos Cristiano Corrêa - Especialista de Produtos Banco Bradesco
11h	"Os reflexos da Nova Previdência na Jurisprudência Predominante"
12h30	Dr. Omar Chamon – Juiz Federal e Mestre em Direito Previdenciário Dr. Douglas Figueiredo – Procurador do RPPS de Indaiatuba/SP
Coffe Break	
"Obrigações e Providências dos Estados e Municípios pós Reforma"	
Alex Albert Rodrigues - Subsecretário de RPPS da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia	
Almoço oferecido pela APEPREM	
14h	Auditório "A Fiscalização dos Tribunais de Contas no RPPS: passado, presente e futuro"
	Sala 1 "Como bater a Meta Atuarial em Cenário de Juros a 6%"
15h30	Dra. Ana Cristina Moraes Warpechowski – Conselheira Substituta do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul Dr. Domingos Augusto Taufner – Conselheiro do Tribunal de Contas do Espírito Santo
16h	Felipe Tâmega - Economista-chefe da Itaú Asset Management Rafael Fonseca - Sócio do BTG Pactual
Coffe Break	
18h	"Cuidados na hora de Investir"
	"Novas Regras de Aposentadoria"
18h30	Alexandre Manir Figueiredo Sarquis - Conselheiro-substituto no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Diretor de Relações Público-Institucionais da ATRICON Daniel Walter Maeda Bernardo - Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da CVM
Prof. Bruno Sá F. Martins – Consultor Previdenciário Prof. Dr. Alex Sertão - Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Piauí	
Reunião Ordinária dos Conselhos Administrativo e Fiscal da APEPREM	
Reunião Ordinária dos Conselhos Administrativo e Fiscal da ANEPREM	
13 de Setembro de 2019 (sexta-feira)	
Horário	Auditório e Sala 1
9h	"Perspectivas 2019/2020"
10h30	Marcos Lisboa - Economista. Ph.D. em Economia pela Universidade da Pensilvânia. Atual presidente do INSPER. Foi Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda do governo Lula. Exerceu ainda a função de diretor-executivo e vice-presidente do Itaú Unibanco. Colunista da Folha de São Paulo. Zeina Latif - Economista Chefe da XP-Investimentos. Formada em Economia pela USP, com mestrado e doutorado. Foi Pesquisadora da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP e professora de Macroeconomia do MBA da Ibmec. Exerceu ainda a função de Economista Chefe do Banco Bilbao Vizcaya, HSBC Asset Management, ABN-Amro Real e ING Bank no Brasil. Em 2006, a revista Forbes elegeu Zeina Latif uma das mulheres mais influentes do Brasil, na categoria economia. E 2008 foi condecorada com o prêmio Melhor Economista-Chefe pela Ordem dos Economistas do Brasil.
Coffe Break	
11h	Palestra Motivacional "Como se manter motivado e produtivo diante dos novos desafios"
12h30	Leila Navarro - Palestrante Motivacional
13h	Graduada na área da saúde pela Universidade de São Paulo (USP). Especialista em Medicina Comportamental (UNIFESP). Habilitada na Metodologia CPS – Creative Problem Solving (CPSI – Buffalo – USA). Participou do Training Course of Solving Human & Organizational Problems for Brazil, no Japão. Tem diversas certificações nacionais e internacionais em Programação Neurolinguística (PNL) e Develop mental Behavioural Modelling (DBM). É habilitada em Gestão de Talentos pelo ESADE. Especializada em Coaching Efectivo com Modelado DBM pela AECOP (Associação Espanhola de Coaching e Consultoria de Processos). Foi colaboradora acadêmica na ESADE Business School e, professora convidada na Universidade de Barcelona (UB). Conselheira da Business Professional Women - BPW Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de São Paulo. Tem quinze livros publicados, entre eles, "Talentos para ser Feliz", "Auto coaching de Carreira e de Vida", "Auto coaching da assertividade", "Qual é o seu lugar no mundo", "Talentos a prova de crise", "O poder da superação", "Confiança, a chave para o sucesso pessoal e empresarial" e "Confiança, o diferencial do líder", os dois últimos desenvolvidos a quatro mãos com o consultor espanhol José María Gasalla.
Cerimônia de Encerramento e Sorteio de Brindes	
Almoço oferecido pela APEPREM	

Gilberto, Mariana, Regina, Idilson.

REQUISIÇÃO

**Órgão: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**

Em cumprimento à r. determinação superior, requisitamos nos termos do artigo 56 das Instruções Consolidadas nº 02/2016 e artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14.01.93, a seguinte documentação:

01.- Comprovação do tempo de serviço (em ano, mês e dia) na função de “Professor” a partir da data do requerimento e/ou certidão até a data da aposentadoria, dos seguintes:

- a)- Maria Helena Peres;
- b)- Rosana Rodrigues de Souza;
- c)- Itamara de Souza Santana;
- d)- Mônica Rodrigues Gonçalves Elias;
- e)- Julcimara Alice Rosendo Coelho (Não consta na Certidão emitida pelo ISS o cargo); e,
- f)- Roberto Luiz da Silva.

02.- Comprovação do tempo de serviço na função de Diretor, Supervisor, Coordenador Pedagógico e/ou Professor Encarregado(em ano, mês e dia), a saber:

- a)- Julcimara Alice Rosendo Coelho;
- b)- Andreia Cristina do Rego;
- c)- Mônica Rodrigues Gonçalves Elias;
- d)- Roberto Luiz da Silva;
- e)- Franklin Roberto Vieira Diniz;
- f)- Soraia Oliveira Ledo; e,
- g)- Marcia Cristina Wolf Sales.

03.- Cópia das Portarias de nomeação para as funções de Diretor, Supervisor e/ou Professor encarregado, a saber:

- a)- Andreia Cristina do Rego (Portarias de jan/2014 a dez/2016 e de jan/2017 a 31/07/2018);
- b)- Franklin Roberto Vieira Diniz (Portarias de abr/2007 a dez/2008 e de jan/2019 a fev/2018);

04.- Reinaldo Luiz de Figueiredo e Marcos Antonio de Assis Leite - Cargo de Inspetor Fiscal de Rendas:

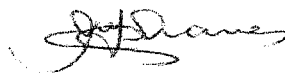
- a)- Embasamento legal para as aposentadorias – Cópia das Portarias de nomeação, Termo de transição (reclassificação para os diversos cargos), Termo de posse;
- b)- Cargo de Inspetor Fiscal de Rendas – exigência de formação acadêmica anexando cópia do Edital do Concurso, bem como cópia do Diploma para qualificação do cargo de Fiscal de Rendas; e,
- c)- Cópia da lista de classificação final do concurso para Inspetor Fiscal de Rendas.

05.-Justificar as duplicidades constantes nas relações de “Aposentadorias” e Pensões”, no Sistema SISCAA.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 01/08/2019, via e-mail.

Outrossim, lembramos que as autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob pena da lei, a atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe o § 1º, do artigo 25, da Lei Complementar nº 709/93.

UR.7.5–SJC Campos, 25 de julho de 2019.



Marilda Meireles Chaves Franco
Agente da Fiscalização
Seção UR - 7.5